



DECRETO Nº 131/2017

de 22 de maio de 2017.

“Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Glacimar de Oliveira Costa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 967/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 25 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Glacimar de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **25,77/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.556,31 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 804,89 (oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, **Quinquênio R\$ 160,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 965,87 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25 de abril de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal